

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 23/06/2022)

EDITAL SELEÇÃO 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC), da Universidade Federal de Pernambuco, torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2023 - ao corpo discente do Programa de Pós- graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Mestrado evidenciando que foram cumpridos todos os requisitos para a solicitação de diploma em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2-A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://atelierdigitas.net/EDUMATEC/selecao2023>, entre os dias 26/07/2022 e 31/08/2022.

1.3- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por dez membros.

2. Documentação para a inscrição: todos os documentos, com exceção da ficha de inscrição, devem ser escaneados e inseridos na plataforma deste processo seletivo (link constante no item 1.2):

2.1. Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida diretamente na plataforma;

b) Cópia de RG e de CPF ou de passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte atualizada ou dentro da validade, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa, com data máxima até a data de realização da matrícula.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizado através de boleto (Anexo I). Não serão aceitos agendamentos de pagamento ou depósito em envelope. Isenção da taxa será concedida a:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, o candidato deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado.
- Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, que deverá anexar documento de vínculo.
- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato deverá anexar documento do cadastro único emitido pelo Governo Federal.

e) Comprovante de residência recente em nome do candidato (não será aceito comprovante de residência em nome de outra pessoa) ou declaração de residência (Anexo III).

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do TSE ou no cartório eleitoral).

g) Vagas de ações afirmativas:

- As vagas de ações afirmativas estão sendo ofertadas de acordo com a Resolução no 17/2021 – CEPE/UFPE, podendo concorrer a elas: pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Respeitado o limite de 30%, a divisão de vagas será proporcional à quantidade de vagas de cada linha de pesquisa, sendo obrigatoriamente uma dessas vagas destinadas à pessoa com deficiência.
- Cabe ao candidato, obrigatoriamente no ato de inscrição, anexar documento comprobatório, de acordo com o Capítulo 1 da Resolução no 17/2021, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/Res+17.2021+CEPE+-+Acoes+Afirmativas+-+com+anexo.pdf/>
- As pessoas autodeclaradas negras passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- Será excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) cuja autodeclaração for considerada falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- É obrigatório também no ato da inscrição, a assinatura do termo constante no Anexo IV, pelos candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência .

h) Curriculum Vitae

i) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae organizada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.3.1).

- para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.
- para participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq, deverá ser anexada cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa, com a data de início das atividades no grupo, ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa, com identificação da filiação institucional e assinatura.
- para cursos de atualização com carga-horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com a carga-horária do curso.
- para participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do Certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização e carga-horária.
- para docência, deverá ser anexada cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.
- para Tutoria em curso de EAD, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga-horária.
- para outras atividades ligadas à área de Educação, como coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc., deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga-horária e tempo na função.

- para participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga-horária do evento.
- para cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga-horária, local e data de realização.
- para parecerista de periódico/evento nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia da declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.
- para orientação de TCC e monografia, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.
- para participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.
- para artigos publicados em revistas **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2016/2020), na área de Ensino.
- para artigos publicados em revistas **impresas**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2016/2020), na área de Ensino.
- para capítulos de livros **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores.
- para capítulos de livros publicados em livros **impresos**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores.
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação; ISSN; folha do sumário com o nome do artigo; primeira página do artigo com o nome dos autores.

i) Projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas incluindo os elementos pré-textuais. O projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.2.1 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, atualizada ou dentro da validade, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de

candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula;

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por nove professores indicados pelo Colegiado do Programa. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão sendo sempre professores do Programa. O processo seletivo constará de três etapas: etapa 1 - análise do pré-projeto de pesquisa; etapa 2 – defesa do pré- projeto de pesquisa; etapa 3 - avaliação do Curriculum Vitae e prova de idioma estrangeiro (Língua Inglesa). O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	26/07/2022 a 31/08/2022	-----
Divulgação da homologação das inscrições	12/09/2022	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	13 a 15/09/2022	Até as 18h do dia 15/09, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Etapa 1 –Análise do projeto de pesquisa	13/09 a 26/09/2022	-----
Resultado da Etapa 1	30/09/2022	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa1	03 a 05/10/2022	Até as 18h do dia 05/10, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	06/10/2022 a 14/10/2022	Horário será divulgado na página doprograma
Resultado da Etapa 2	17/10/2022	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa2	18 a 20/10/2022	Até as 18h do dia 20/10, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Etapa 3A – Avaliação do Curriculum Vitae	21 a 31/10/2022	-----

Etapa 3B - Sessão de Treinamento e Orientação para prova de idioma e Prova de idioma estrangeiro(Língua Inglesa)	03/11/2022	14h (é obrigatório entrar no link 30 minutos antes desse horário)
Resultado da Etapa 3	14/11/2022	18h
Prazo recursal da Etapa 3	16/11 a 18/11/2022	Até as 18h do dia 18/11, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas	21/11 a 24/11/2022	-----
Validação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/11 a 28/11/2022	-----
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11/2022	18h
Prazo recursal para o resultado da Comissão de Heteroidentificação	30/11/2022 a 02/12/2022	Até as 18h do dia 02/12, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Resultado Final	06/12/2022	18h
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 09/12/2022	Até as 18h do dia 09/12, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Programa.
Matrícula	2022.1 (Conforme calendário definido pelo SIGA "A"-PROPG)	
Início das Aulas	2022.1 (Conforme calendário definido pelo curso)	

3.1 - Etapa 1 - Análise do projeto de pesquisa

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 2,5 (dois e meio).

3.1.2 – Inicialmente será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II. Os projetos que tiverem aderência serão analisados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

Indicadores	Peso
Justificativa do candidato sobre a pertinência do projeto junto ao Programa	1
Apresentação de base teórica pertinente aos objetivos da pesquisa, explicitando a filiação às teorias específicas, com conceituação e principais pressupostos.	1,5
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	1,5
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	1
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso com discriminação de etapas de coleta e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	2
Coerência interna do projeto	1
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	1
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5anos)	1

3.1.3 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).3.2–

Etapa 2 - Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.2.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 03 (três), consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma *Google Meet*.

3.2.2 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em Língua Portuguesa.

3.2.3 - Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os candidatos receberão os links para a sessão de defesa na plataforma *Google Meet* até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.2.4 - A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.5 – Etapa 2 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

3.3 – Etapa 3A - Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 03 (três), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 2)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq	5	Por grupo/ano	25
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	30
Apresentação de trabalho em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	2	Evento	10
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	2	Semestre	10
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	4	Ano	20
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	15
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	5	20 horas	20
Parecerista de periódico/evento nacional ou internacional	3	Por periódico/evento	15
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	50
Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20

	Total até		100
3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 4)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos A1, A2 e B1 na área de Ensino	40	Artigo	80
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos B2 até B5 na área de Ensino	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	20
Resumo de 1 a 6 páginas publicado em evento internacional ou nacional (não será contabilizado resumo de até 15 linhas)	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional e avaliação de pares	40	Livro	80
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	30	Objeto	60
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7	Objeto	28
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	40
Desenvolvimento de tecnologias (software, objeto digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60
	Total até		100

3.3.2 - A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* é obtida pela soma da pontuação calculada de acordo com a tabela dividida por 10.

3.4 - Etapa 3B - Prova de Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa).

3.4.1 - A prova de Língua Inglesa, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4.2 - A prova de Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING), da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.4.3 - É de total responsabilidade do candidato a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), o uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.4.4 - Na prova de Língua Inglesa são critérios para a avaliação: o conhecimento em Língua Inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em Língua Inglesa.

Conhecimento em Língua Inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em Língua Inglesa .	100%
---	------

3.4.5 - Todas as informações sobre a prova de proficiência, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

3.4.6 - Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.4.7 - Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em Língua Inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de Língua Inglesa. A comprovação de proficiência em Língua Inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição. Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem recorrer ao anexo V deste Edital.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

3.4.8 - A organização e logística da prova de Língua Inglesa são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma.

3.4.9 - Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

3.4.10 - A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.4.11 - É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.4.12 - As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.4.13 - Faltando 15 minutos para o início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.5 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	2,5
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	2,5
Etapa 3A - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	3,0
Etapa 3B – Prova de idioma	Classificatória	2,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linhas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do Curriculum Vitae.

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5 - Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis 18 (dezoito) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo 2023, sendo distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática	05	01
Didática da Matemática	06	02
Educação Tecnológica	07	03

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aquidistantes, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas, indicada no item 5.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.4 - Os candidatos inscritos e aprovados em ações afirmativas, com coeficiente maior ou igual à menor nota da ampla concorrência, respeitando a classificação, serão aprovados em ampla concorrência.

5.5 - Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

5.6 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão estipulado no calendário deste edital. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de correção da prova/avaliação.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente de participar, sob condição.

7 - Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8- Das disposições gerais

8.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

8.2 - Para solicitar informações, os candidatos podem encaminhar e-mail para selecao.edumatec@ufpe.br.

8.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

8.4 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de doutorado, ano letivo 2023.

8.5 - A plataforma de inscrição permite que o candidato visualize os documentos anexados no sistema, mas, ao finalizar a inscrição na plataforma, não será possível adicionar ou editar qualquer documento.

As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idioma.

8.6 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo diploma de Mestrado ou solicitação de diploma de Mestrado ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, informando que todos os requisitos para a solicitação do diploma foram cumpridos; Cópia de RG e de CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro; título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais, para candidato brasileiro; comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino, sob pena de perda do direito à vaga.

8.7 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós-Graduação para o primeiro semestre letivo de 2023.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de julho de 2022.

Patricia Smith Cavalcante

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica – UFPE

ANEXOS

INCLUSOS NO DOC ABAIXO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD

- I. BOLETO PARA PAGAMENTO
- II. DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISADO EDUMATEC
- III. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- IV. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- V. TABELA DE EQUIVALÊNCIA
- VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - BOLETO PARA PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU, para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG) código:

153098 Gestão: Universidade

Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Universidade Federal de

Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2

(Serviços Educacionais)Clique em avançar.

Número de referência será

15309830330625Valor Total:

R\$50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Básico e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Estudos relacionados à Educação Financeira Escolar baseados na teoria da Educação Matemática Crítica, envolvendo: políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de estudantes de diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas.
- Aspectos socioculturais relacionados à Educação Matemática e a Educação Estatística com interfaces com a Educação do Campo, Educação Quilombola e/ou Educação Escolar Indígena.
- Processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática e Estatística na perspectiva inclusiva.

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Estudos relativos ao ensino e/ou aprendizagem de grandezas geométricas; geometria ou números e operações na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria dos Campos Conceituais, da Teoria Antropológica do Didático ou da Abordagem Documental do Didático.
- Teoria da Objetivação e pensamento algébrico.
- Formulação e resolução de problemas, modelagem em Educação Matemática, comunicação, a Teoria da Atividade (TA) e a Educação Matemática Realística.
- Processos de aprendizagem do aluno no contexto e ecologia de sala de aula. Formação e desenvolvimento profissional do professor de matemática.
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na Educação Básica; Educação Matemática Crítica.

Linha de Pesquisa -Educação Tecnológica

- Concepção e/ou validação de plataformas integrando artefatos computacionais para o ensino, presencial ou a distância, da Matemática e Geometria e aplicações, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática e das ciências.
- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria,

contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).

- Cultura digital e mediações interculturais; mídias digitais e redes sociais na Educação; divulgação científica nas redes sociais; colaboração em rede; narrativas digitais e *storytelling*; tecnologias digitais no ensino de Geografia; narrativas transmidiáticas; letramento científico e mídias sociais; incentivo ao STEAM e equidade de gênero no contexto da cultura *maker*; cultura *maker* e Educação.
- Aplicações do desenho de oferta educacional, da inovação pedagógica, das competências técnicas e digitais em ambientes de ensino e aprendizagem online, digitais e a distância, utilização de recursos educacionais abertos.
- Espaços virtuais e processos de formação: educação a distância, híbrida e online. Jogos digitais, educação e processos pedagógicos. Cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade. Educação tecnológica para a educação cidadã e a inclusão social.
- Educação online e híbrida desenvolvida na perspectiva de MOOCs. Avaliação da aprendizagem online. Formação de professores para e por meio do ensino híbrido.

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA CURSO DE DOUTORADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, eu,
(nome Civil e Nome social) _____

_____, RG nº _____, expedido

por _____, CPF nº _____,

passaporte nº _____, declaro para os devidos fins ser residente e domiciliado à Rua:

_____ nº. _____ apto. _____, Bairro:

_____, Cidade: _____, Estado: _____

CEP nº. _____, Telefone: (____) _____,

Celular (____) _____, E-mail _____

Em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas neste documento é passível de aplicação das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação brasileira, inclusive àquelas referentes ao delito de falsidade ideológica, responsabilizando-me integralmente pelas informações aqui contidas.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA CURSO DE DOUTORADO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro para os devidos fins, atender ao **Edital de Seleção e Admissão 2023**, do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízos das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

Tabela de Equivalência de Exames Internacionais com Proposição de Notas para Processos Classificatórios (certificados emitidos há pelo menos 2 anos) Língua Inglesa

Testes TOEFL

Score do TOEFL ITP	Score TOEFL iBT	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0 -299	n/a	<A1	0-299	Sem Nota
300-336			300-336	5,0
337-459	n/a	A2	337-399	6,0
			400-459	7,0
460-542	42-71	B1	460-489	7,5
			490-542	8,0
543-626	72-95	B2	543-599	8,5
			600-626	9,0
627-677	95 ou mais	C1	627-649	9,5
			650-677	10,0

Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)

Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
B1	Qualquer certificado Cambridge com nota "Pass"	7,0
	Preliminary (Nota Merit)	8,0
B2	Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)	8,5
	FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)	9,0
C1	FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)	9,5
	FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota).	10,0

Exame IELTS

NOTA IELTS	Nota para Pós-Graduação
0-4	Sem nota
4.5	5.0
5.0	6.0
5.5	7.0
6.0	7.5
6.5	8.0
7.0	8.5
7.5	9.0
8.0	9.5
8.5	10.0
9.0	10.0

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão 2023 para o Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular:()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2022. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2022 e com situação de cadastro atualizado pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).